ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 314/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 4232/17, de 03/08/2017

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **EDJALMA MADEIRA**, Auxiliar de Manutenção e Reparos, Matrícula nº. 10/2448 – SMOI, o tempo de serviço prestado anteriormente a Iniciativa Privada, no total de **7.541** (sete mil, quinhentos e quarenta e um) dias, **ou seja, 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/08/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

O Popular
PUBLICADO
Ed. 366
10/08/2017
SERVIDOR
mat. 41/6674